



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 018/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 338/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 24 de maio de 2021, ao Sr. **FERNANDO PEREIRA** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **NILZA SANTANA**, **aposentada voluntariamente**, em 10/08/2006, através da Portaria nº 364/2006, na função de PROFESSORA – Referencia Salarial 7, Nível Médio - Magistério, sob a matrícula nº 0245, Processo TCE/RJ nº 210.697-1/2007.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.100,00
---------------------------------	--------------

(Um mil e cem reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 18 de junho de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente